



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.234 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade
Pública da SOS Mulher e Família”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, a SOS Mulher, com sede e foro na Avenida São João, nº 706, Bairro: Centro, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.284/0001 – 56 fundada em 08 de junho de 2020, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de dezembro de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.